SENTENÇA

Processo n°: 1006238-13.2016.8.26.0566/01

Classe – Assunto: Cumprimento de Sentença - Anulação de Débito Fiscal

Exequente: "Fazenda Pública do Estado de São Paulo

Executado: FARMACIA NOSSA SENHORA DO ROSARIO LTDA

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Gabriela Müller Carioba Attanasio

VISTOS.

Diante da manifestação de fls.27, e nos termos do artigo 924, inciso II do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTO este Cumprimento de Sentença requerida proposto pela "Fazenda Pública do Estado de São Paulo em face do FARMACIA NOSSA SENHORA DO ROSARIO LTDA.

Defiro o levantamento, em favor da Defensoria Pública do Estado, na pessoa de seu Procurador, do valor depositado pelo Ente Público devedor (fls.23/24). Expeça o respectivo mandado.

Oportunamente, transitada esta em julgado e promovidas as anotações necessárias, inclusive nos autos principais, arquivem-se os autos.

Publique-se e Intime-se.

São Carlos, 08 de junho de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA